

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de Redondo**, foi desdobrada em **7 (sete)** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana

Secção de voto n.º 2 - Freixo – Casa do Povo do Freixo

Secção de voto n.º 3 - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra

Secção de voto n.º 4 - Foros da Fonte Seca – Centro de Convívio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca

Secção de voto n.º 5 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Secção de voto n.º 7 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 18 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


António José Rega Matos Recto

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de Montoito**, foi desdobrada em **3 (três)** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Montoito, Montoito

**Secção de voto n.º 2 - Antiga Escola Primária de Aldeias de Montoito,
Aldeias de Montoito**

Secção de voto n.º 3 - Associação de Moradores de Falcoeiras, Falcoeiras

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 18 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


António José Rega Matos Recto

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.